



INDICAÇÃO N° 251/2025

Linhares, 30 de maio de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

EVELSON LIMA MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, REQUERER que após a oitiva e aprovação do plenário, seja esta **INDICAÇÃO** encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que sejam realizados os serviços de:

- INSTALAÇÃO DE UM ABRIGO DE ÔNIBUS, NA ES 440, BANANAL DO SUL, (PONTO DE REFERÊNCIA: FAZENDA FRUTMEL EM FRENTE A FAZENDA GOÂNIA), LINHARES/ES.

Desde já ressaltamos que a presente indicação está fundamentada no anseio dos moradores em ter um local digno, com banco para sentar e protegido dos intemperes do tempo para aguardar a chegada do transporte público.

Assim sendo, o presente ofício possui justo motivo em sua apresentação, como também apresenta razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado.





Aguardamos o retorno formal da inclusão dessa solicitação/indicação, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela Secretaria.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

Evelson Lima Miranda

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003000380031003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em **30/05/2025 07:45**

Checksum: **D8D962ECC2143D04DDBFFB23519A749D2F4E4648AC9BA3BEF91639D5D50BBDB6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003000380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.